



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PMCJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/2025

**SOLICITANTE:** DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2025, que tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e conexão de dados, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos celulares em comodato, novos – primeiro uso, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, esclarecimentos estes, solicitado pela empresa DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.366.517/0001-31, através da Sra. Fabricia Anzolin - Comercial, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

### 1 - DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do item 4.0 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2025 do edital é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, que está marcada para ser realizada no dia 25/07/2025, as 09h00min, do horário de Brasília

**Data limite para solicitação de impugnação e esclarecimento: 22/07/2025.**

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 22.366.517/0001-31, onde a mesma nos encaminhou o pedido de esclarecimentos via e-mail no dia 10/07/2025 as 15h26min (horário local). Neste sentido, reconhecemos os requerimentos de esclarecimentos feito pelo peticionante ao edital de licitação e seus anexos, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido na peça convocatório supramencionado.

Devido ao fato de que os pedidos de esclarecimentos se trata de termos técnicos, os mesmos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Administração, para que a mesma se posicionasse a respeito do pedido de esclarecimentos.

### 2 - DA SOLICITAÇÃO:

Em síntese, a peticionante solicita:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO/MT

PROCESSO LICITATORIO 52/2025 – PREÇÃO ELETRÔNICO 016/2025

À(ao) Sr.(a) Pregoeiro(a),

A empresa Descnet Telecomunicações Ltda - EPP, com sede à Avenida Santa Helena, nº 658, Centro, Descanso/SC, CEP 89910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.517/0001-31, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na legislação pertinente, apresentar o presente pedido de esclarecimentos, nos seguintes termos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## Esclarecimento 1:

1. Solicitamos a gentileza de informar se as linhas móveis objeto deste edital referem-se à contratação de novas linhas ou se haverá portabilidade numérica.
2. Em caso de portabilidade, requeremos esclarecimento quanto à atual operadora responsável pelos serviços de telefonia móvel utilizados por esta entidade. Qual é a operadora atual?

## Justificativa:

A solicitação fundamenta-se na necessidade de análise técnica prévia, uma vez que a portabilidade numérica somente é possível entre operadoras distintas (por exemplo, de Vivo para Tim, de Tim para Claro, entre outras).

Como nossa empresa atua com as três principais operadoras, tais informações são essenciais para a avaliação e viabilidade da proposta.

Atenciosamente,

**RESPOSTA QUESTIONAMENTO 01/1:** Não se trata de contratações de novas linhas e sim de portabilidade numérica, conforme previsto nos subitens 1.2.2, 1.2.3 e 2.11, do Termo de Referência – Anexo II do edital.

**RESPOSTA QUESTIONAMENTO 01/2:** No momento possuímos 80 (oitenta) linhas, todas essas são da operadora VIVO.

**Conclusão:** As cláusulas editalícias foram elaboradas em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público. As exigências apontadas, encontram-se tecnicamente justificadas e são compatíveis com o objeto pretendido, e não caracterizam restrições indevidas a competitividade.

A Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações, acredita ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Campos de Júlio-MT, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELO JOSE BATISTA DOS SANTOS LINO  
Data: 16/07/2025 17:27:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro - Portaria nº 26/2024